



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



Dispensa de Licitação nº 72/2023

Visto.

O Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e por determinação do Exmo Sr. Prefeito, justificando a necessidade da Contratação de empresa para tratamento dentro do Protocolo Peditasuit, para atender ao Processo Judicial de nº 1000750-68.2022.8.26.0210.

Com a determinação/autorização do Exmo Sr. Prefeito, o Departamento de Compras, prosseguirá com a Contratação de empresa para tratamento dentro do Protocolo Peditasuit, para atender ao Processo Judicial de nº 1000750-68.2022.8.26.0210, por intermédio da contratação da empresa:

* **BEATRIZ CAROLINE FERREIRA**, inscrita no CNPJ. **32.873126/0001-67** no valor total de **R\$ 83.160,00 (Oitenta e três mil, cento e sessenta reais)**; pelo período de 12 (doze) meses, por dispensa de licitação, fundamentado no art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações.

É a síntese do necessário.

DECIDO.

Inicialmente, consta nos autos a justificativa com o termo de referência do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, esclarecendo e fundamentando com o visto do Prefeito juntamente com documentação anexo se faz a necessidade de * **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DENTRO DO PROTOCOLO PEDIASUIT, PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 1000750-68.2022.8.26.0210.**

O Art. 24, IV da Lei Federal 8666/93 nos ensina que:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Entretanto, não se pode deixar de considerar que, para formalização do negócio, há necessidade de a Contratada comprovar apresentação de demais documentos de praxe, observando que já consta nos autos comprovada a existência de dotação orçamentária.

Nessas condições, hei por bem deferir o pedido formulado pelo Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde, Sr. Fernando dos Santos, e o faço para **AUTORIZAR**, dispensado de licitação para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DENTRO DO PROTOCOLO PEDIASUIT, PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 1000750-68.2022.8.26.0210.**

Dê-se publicidade e diligenciem-se as providenciais com a urgência que o caso requer.

Guaíra/SP, 25 de agosto de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

e-mail: compras@guaira.sp.gov.br



RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO, COM DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ARTIGO 24, INCISO IV DA LEI FEDERAL 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA TRATAMENTO DENTRO DO PROTOCOLO PEDIASUIT, PARA ATENDER AO PROCESSO JUDICIAL DE Nº 1000750-68.2022.8.26.0210.

Cuida-se da presente Contratação de empresa para tratamento dentro do Protocolo Peditasuit, para atender ao Processo Judicial de nº 1000750-68.2022.8.26.0210, circunstâncias que ensejam, por si só, a Dispensa de Licitação, no valor de **\$ 83.160,00 (Oitenta e três mil, cento e sessenta reais)**, com a justificativa já nos autos para o momento em questão.

RATIFICO/RELIBERO por determinação do Exmo Senhor Prefeito que opinou pela possibilidade da contratação da empresa:

* **BEATRIZ CAROLINE FERREIRA, inscrita no CNPJ. 32.873126/0001-67**, por dispensa de licitação, fundamentado no Art. 24, inciso IV da Lei n. 8666/93 e suas alterações, conforme a documentação anexa ao Processo nº 77/2023, Dispensa de Licitação nº 36/2023.

Assim deliberei, acolhendo da justificativa do Chefe do Departamento de Administração do Sistema de Saúde e do Diretor de Compras, que ficam integrando o presente.

Assim, para que produza os efeitos legais, publique-se.

Guaíra/SP, 25 de agosto de 2023.

Antônio Manoel da Silva Junior
Prefeito do Município de Guaíra